

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 109/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31

ATA DE JULGAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITOR DE PLACAS

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Ao 18º dia do mês de agosto de 2023, às 08:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 109/2023, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação, na solicitação de proposta e em seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE LEITOR DE PLACAS**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31**, firmado entre a União – por intermédio do Ministério da Saúde - e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. A utilização da modalidade de Pesquisa de Preços é justificada pelo Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021, segundo o qual *“o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”*.

1.3. Neste sentido, e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e com a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE LEITOR DE PLACAS** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 109/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31

ITEM I – LEITOR DE PLACAS

ESPECIFICAÇÕES:

Leitor de microplacas 100 a 240V, 50/60 Hz + 10% (Bivolt automático); potência 40W
Espectrofotômetro UV-visível com controle da interface de software de análise de dados e design óptico especial para análise de microvolumes em até 2 µL (detecção de 2ng/ µl).
Compatível com microplacas de 6,12, 24, 48, 96, 384 poços; além de possuir placa adaptadora para microvolumes.

Métodos de detecção: Absorbância com faixa de comprimento de onda de 200-999 nm, com incrementos de 1nm; permite leitura de ponto-final, cinética, varredura espectral e varredura de área de poço.

Sistema de aquecimento de 4°C acima da temperatura ambiente até o máximo 65°C, +/- 0,5°C em 37°C; controle de temperatura por sistema de convecção natural e aquecedores independentes e sistema de anti-condensação.

Agitação linear, orbital e dupla orbital.

Permite leitura em cubetas de quartzo.

Velocidades de leitura estimadas para microplacas de 96 poços: normal:49 s; rápida: 38 s; e varredura: 15 s.

Software para programação e controle da leitora, permitindo, análise dos dados obtidos, conexão do computador com até duas leitoras simultâneas e funções programáveis diversas, incluindo protocolos, métodos de leitura, controle de incubação e agitação, etc.

Banda de passagem: 5nm; faixa dinâmica: 0 a 4.0 DO; resolução: 0,0001 DO.

Fonte de luz: lâmpada flash de xenônio com vida de um bilhão de flashes.

Acurácia do comprimento de onda do monocromador: +/- 2nm;

Repetibilidade do comprimento de onda: ± 0,2nm;

Precisão e linearidade: ± 1% ± 0.010 DO, de 0.0 a 2.0 DO; ± 3% ± 0.010 DO, de 2.0 a 2.5 DO

Repetibilidade: ± 1% ± 0.005 DO, de 0,0 a 2.0 DO; ± 3% ± 0.005 DO, de 2.0 a 2,5 DO

Apresentar duas entradas USB e ser compatível com sistemas robóticos para empilhamento de microplacas.

Dimensão total do equipamento completo 32 (L) x 39,3 (P) x 20,3 (A) cm.

QUANTIDADE: 1 (uma) unidade

VALOR LIMITE UNITÁRIO e TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 109/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31

relacionadas:

- 1) BIOALBRA – pedro.simonini@bialbra.com
- 2) BIOCIENCIA – contato@biocienciaonline.com.br
- 3) BIOSYSTEMS – comercial@biosystems.com.br
- 4) BIOTECH – alexandre@biotechrp.com.br
- 5) BRULAB – comercial@brulab.com.br
- 6) CASALAB – casalab@casalab.com.br, cristina@casalab.com.br
- 7) CELLCO – contato@cellco.com.br
- 8) DATAMED – ana.lopes@datamedweb.com.br
- 9) DSYSLAB – comercial@dsyslab.com.br
- 10) INDUSLAB – cotacoes@induslab.com.br
- 11) LOBOV – luciashih@lobov.com.br
- 12) QIAGEN – claudia.oliveira@qiagen.com
- 13) SELLEX – anderson.sellex@gmail.com

4 – DO ITEM ÚNICO – LEITOR DE PLACAS

4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 109/2023, as empresas relacionadas abaixo:

a) LOCCUS DO BRASIL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.094.178/0001-08, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 142.262,90 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)** para fornecimento do respectivo item;

b) DATAMED LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 38.658.399/0001-75, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 151.980,00 (cento e cinquenta e um mil e novecentos e oitenta reais)** para fornecimento do respectivo item;

c) ARAGON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 39.891.425/0001-73, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 170.890,00 (cento e setenta mil e oitocentos e noventa reais)** para fornecimento do respectivo item;



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 109/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31

4.2. Da Análise Técnica

4.2.1. Embora a empresa **LOCCUS DO BRASIL LTDA** tenha apresentado a proposta de menor valor, após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações técnicas, razão pela qual a referida empresa foi **DESCCLASSIFICADA TECNICAMENTE** considerando-se o seguinte parecer: *“O fornecedor não atende a demanda, pois o produto não apresenta todos os itens do edital. Itens não constantes no produto oferecido: - Detecção de 2 ng/µl; - Compatível com microplacas de 6, 12, 24, 48, 96 e 384 poços (a proposta inclui somente leitura de microplacas de 96 a 384 poços); - Varredura espectral e varredura de área e poço; - Câmara de microplacas com controle de temperatura até 65°C (a proposta inclui somente controle de temperatura até 45°C); - Leitura em cubetas de quartzo”.*

4.2.2. Na sequência passou-se à análise da segunda proposta de menor valor, apresentada pela empresa **DATAMED LTDA**, a qual por sua vez atendeu tecnicamente à todas as especificações solicitadas no respectivo processo. Desta forma, a referida empresa foi **CLASSIFICADA TECNICAMENTE**.

4.3. Da Análise Documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade;
- Procuração



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 109/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31

4.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **DATAMED LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do objeto desta pesquisa de preços.

4.4. Da Autorização de Uso de Rendimentos

4.4.1. Considerando que o valor total proposto pela empresa **DATAMED LTDA** ultrapassa em R\$ 51.980,00 (cinquenta e um mil e novecentos e oitenta reais) o valor global máximo previsto inicialmente em plano de aplicação para a presente aquisição, houve solicitação e **AUTORIZAÇÃO** do gestor do projeto para utilização de recursos decorrentes de **RENDIMENTOS** do respectivo Convênio para custeio da diferença mencionada, conforme Portaria que regulamenta o PRONON.

5 – DO JULGAMENTO

5.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGROU VENCEDORA** da presente pesquisa de preços a empresa **DATAMED LTDA**, para fornecimento do item **LEITOR DE PLACAS** considerando-se o valor total de **R\$ 151.980,00 (cento e cinquenta e um mil e novecentos e oitenta reais)**.

6 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A empresa vencedora compromete-se a entregar o item objeto do presente processo em até **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura do Contrato e emissão da respectiva Ordem de Compra, não podendo haver entrega fracionada.

6.2. A entrega ocorrerá totalmente às custas do fornecedor e será realizada no seguinte endereço: Av. Munhoz da Rocha, número 490, Cabral, Curitiba/PR, CEP 80035-000.

6.3. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (luana.leal@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

6.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em **até 28 (vinte e oito) dias úteis**,



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 109/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31**

contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

6.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

6.6. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do mesmo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.7. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

6.8. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.

6.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.10. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

7 – DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 109/2023 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 109/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31

7.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

8 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A formalização da contratação será mediante assinatura de Contrato e emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

9. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Luana Leal, na qualidade de Analista de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 18 de agosto de 2023.



Luana Leal
Analista de Licitações

